

FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO A CONCURSO**INFORMAÇÃO DO CONCURSO**

Ministério: Ministério da Agricultura e Ministério do Mar

Organismo: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Denominação do cargo: Diretor Regional Adjunto

Grau do cargo: Direção superior de 2.º grau

Duração da comissão de serviço (anos): 5 anos

Local de trabalho: Rua Amato Lusitano, lote 3, 6000 – 150 Castelo Branco

Remuneração base: € 3.173,95

Remuneração adicional (despesas de representação e outras): € 583,81

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Lei orgânica do serviço: Decreto Regulamentar n.º 39/2012

Missão e atribuições:

- a) Executar as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Assegurar a receção e análise de projetos de investimento apoiados por fundos públicos e dos respetivos pedidos de pagamento;
- d) Executar as ações de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum;
- e) Colaborar na execução dos planos de controlo oficial de segurança alimentar e sanidade vegetal;
- f) Assegurar os processos de licenciamento do regime a atividade pecuária;
- g) Assegurar os procedimentos relativos ao exercício da atividade industrial nos casos em que tal lhe esteja cometido pelo Sistema de Indústria Responsável;
- h) Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros recursos da floresta, assim como acompanhar os planos de gestão e proteção da floresta de acordo com as orientações dos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

As competências do cargo para assegurar a missão que lhe está confiada são as previstas no artigo 6.º e 7.º do EPD.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Requisitos obrigatórios

- 1 – O procedimento concursal está aberto a todos os cidadãos nacionais no uso dos seus direitos civis.
- 2 – Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do EPD, ter a licenciatura concluída há pelo menos 8 anos, contados até à data do termo do prazo de candidatura.
- 3 – Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão.
- 4 – Constitui requisito legal de admissão a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.
- 5 – Não se encontram definidos outros requisitos legais especialmente previstos para a titularidade do cargo.

Impedimentos e incompatibilidades

Os previstos no artigo 17.º do EPD.

FATORES PREFERENCIAIS

Área de formação

Produção agrícola e animal

Área de especialização

Produção agrícola e animal

Experiência profissional

O candidato deverá ter experiência profissional nas áreas das atribuições e competências específicas exigidas para, designadamente:

- Assegurar, no quadro das atribuições dos serviços, a liderança da execução dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar e da sanidade vegetal;
- Assegurar, no quadro das atribuições dos serviços, a liderança da execução e melhoria da eficácia dos processos de licenciamento das indústrias alimentares, das explorações pecuárias;
- Assegurar, no quadro das atribuições da DRAP Centro, a liderança e gestão eficaz dos seguintes regimes jurídicos:
 - Valorização Agrícola de Lamas;
 - Reserva Agrícola Nacional;
 - Instrumentos de Gestão Territorial;
 - Diplomas específicos na área do Ambiente ou do Ordenamento do território, designadamente as relacionadas com a proteção da água e do solo;
 - Estruturação fundiária;
 - Gestão do Potencial Vitícola.

Outros fatores

Domínio de línguas estrangeiras e capacidade de comunicação e intervenção em público.

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura e Ministério do Mar

Serviço/Organismo: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Cargo: Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas (Castelo Branco)

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas constituem serviços periféricos da administração central direta do Estado, que, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar, têm como a missão, na sua área geográfica de atuação, participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;
- b) Incentivar as ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e os operadores das pescas e suas associações e as populações no âmbito das atribuições que prosseguem.
- c) Assegurar a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- d) Assegurar, no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- g) Assegurar os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar.
- h) Colaborar, na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivo	Indicador	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Eficácia						
Assegurar, no quadro das atribuições dos serviços, a liderança da execução e melhoria da eficácia dos processos de licenciamento das indústrias alimentares, das explorações pecuárias	Taxa de execução anual dos Planos	95 %	95 %	100%	100%	100%
Assegurar execução dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar	Taxa de execução anual dos Planos	95 %	95 %	100%	100%	100%
Assegurar a liderança e gestão eficaz dos seguintes regimes jurídicos: Valorização Agrícola de Lamas; Reserva Agrícola Nacional; Instrumentos de Gestão Territorial; Diplomas específicos na área do Ambiente ou do Ordenamento do território, designadamente as relacionadas com a proteção da água e do solo; Estruturação fundiária; Gestão do Potencial Vitícola	Taxa de execução do plano anual de acompanhamento das atividades respeitantes a cada regime	90 %	95 %	100%	100%	100%
Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção	Taxa de execução dos Programas de Prospeção	95%	95%	100%	100%	100%
Incremento da taxa de cumprimento dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	Taxa de execução dos Planos de Controlo	95%	95%	10%	100%	100%
Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3.	Taxa média de cumprimento dos prazos definidos para etapas do calendário do SIADAP 3	90%	95%	95%	95%	95%
<i>Objetivo partilhado com o Diretor Regional Adjunto</i>						
Eficiência						
Melhorar o desempenho organizacional e dos sistemas de informação	Nº de procedimentos de melhoria implementados/ano	4	3	3	3	2
Melhorar o apoio especializado ao setor	% de jovens agricultores instalados com acompanhamento	15 %	17%	19%	20%	20 %
Dinamizar e acompanhar o funcionamento das Organizações de Produtores	% de cumprimento dos prazos das diferentes atividades (reconhecimento, acompanhamento, controlo)	90 %	95 %	100%	100%	100%
Qualidade						
Assegurar o Planeamento e Execução do Plano Anual de Comunicação	Taxa de Execução Anual do Plano	90%	95%	100%	100%	100%
Assegurar a satisfação do cidadão/"cliente"	Índice de satisfação	4.0	4.2	4.4	4.5	4.5
Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades	% da taxa de realização do QUAR acima do apresentado no ano "zero"	1%	1%	2%	-2%	3%
<i>Objetivo partilhado com o Diretor Regional Adjunto</i>	% da taxa de realização do PA acima do apresentado no ano "zero"	1%	1%	2%	2%	3%
Incremento do número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (Projeto SIMPLEX / SAMA)	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	3	2	2	2	2
Incremento do número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP com normalização de procedimentos (desenvolvidos pelas DRAP)	Número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP	2	2	2	1	1



RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

15/05/2020

Nuno Russo

Secretário de Estado da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural

21/11/2020

José Apolinário

Secretário de Estado das Pescas